



Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal

SG. Nº 040/2023

Brasília-DF, 04 de Julho de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR**

URGENTE

Referente ao Processo SEI nº 00080-00142530/2023-31

O Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas do Distrito Federal – SAE/DF vem protestar a retirada do tópico que trata da Gratificação de Incentivo à Carreira no processo, pela SEPLAD, no processo 00080-00142530/2023-31, que beneficiaria mais de 15 mil servidores da Carreira Assistência à Educação.

Este sindicato ressalta que não existe apenas a carreira Magistério no âmbito da secretaria de Educação do Distrito Federal.

A Carreira assistência à Educação tem papel fundamental no dia-a-dia dos estudantes, de forma direta e indireta, por meio do trabalho dos **Psicólogos, Nutricionistas, Arquitetos, Secretários Escolares, Apoios Administrativos, Monitores.** Etc.

Plano Piloto: SDS Ed. Venâncio IV Bloco Q Loja 74 (Conic) Fones: (61) 3223-8575 / 3224-6000 / 3223-0075 / 3222-6173 e DDG 0800619797

Gama: AE 20/21 Ed. Alternativo Center Sala 163 Setor Central Fone (61) 3384-5164 - e-mail: gama@saedf.org.br

Planaltina: SHD lote 01 Bloco L Loja 05 (Setor Central) Fone (61)3389-2938 - e-mail: planaltina@saedf.org.br

Taguatinga: C12 Bloco G Area Especial nº01 Ed. Paranoá Center Sala 105 (Tag. Centro) Fone(61)3352-1585 - e-mail: taguatinga@saedf.org.br

Site: www.saedf.org.br / e-mail: contato@saedf.org.br

Portanto, por esta Carreira ter um dos menores salários do Distrito Federal, o representante da Categoria não irá aceitar que seja realizado qualquer benefício para servidores desta Pasta que não inclua os servidores da Carreira Assistência à Educação.

O Governo do Distrito Federal precisa atuar de forma a garantir tratamento igualitário entre as carreiras da SEEDF. Não se pode beneficiar uma carreira e deixar outra de mesma importância para trás.

Esta entidade sindical reforça que é necessário que o GDF cumpra o Plano Distrital de Educação (PDE), Instituído pela Lei nº 5.499/2015, para que **TODOS** os servidores da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional passem a ter remuneração justa e equivalente à média das demais categorias do Distrito Federal, conforme disciplina a **META 17**.

Dessa forma, são essas as razões que fundamenta pela a imprescindibilidade de que a referida proposição de Projeto de Lei que trate do reajuste de Gratificação de Incentivo à Carreira -GIC, seja encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal juntamente com o dos professores.

Atenciosamente,



DENIVALDO ALVES NASCIMENTO

Secretário-Geral do SAE-DF